

EDITAL Nº 004/2016 - COREME

A Comissão de Residência Médica (COREME) da Unicesumar – Centro Universitário de Maringá e Hospital Municipal de Maringá através de convênio com a Prefeitura Municipal de Maringá torna público que no período de 03 de dezembro de 2016 a 13 de janeiro de 2017, faz saber, a quem possa interessar que realizará o Concurso de Seleção Pública para o preenchimento de vagas dos **Programas de Residência Médica** oferecidos para o ano de **2017**. A prova será realizada no dia 03 de fevereiro de 2017 conforme segue.

A RESIDÊNCIA MÉDICA é destinada a profissionais graduados em Medicina de curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil.

Os Programas de Residência Médica estão devidamente aprovados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)

1. ESPECIALIDADES:

1.1 Serão oferecidas vagas para Programas de Residência Médica com acesso direto

Programas de Residência Médica com acesso direto:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC
Cirurgia Geral	02	02 anos	Credenciamento Provisório Parecer nº 137/2016 CNRM/MEC
Clínica Médica	02	02 anos	Credenciamento Provisório Parecer nº 138/2016 CNRM/MEC
Ginecologia e Obstetrícia	02	03 anos	Credenciamento Provisório Parecer nº 258/2016 CNRM/MEC
Medicina de Família e Comunidade	02	02 anos	Credenciamento Provisório Processo nº 2015/238 CNRM/MEC
Pediatria	02	02 anos	Credenciamento Provisório Parecer nº 256/2016 CNRM/MEC

1.2 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração (conforme Lei nº 6932 de 07 Julho de 1981), sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

1.3 Serão permitidos ao Médico cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

1.4 É vedado ao Médico repetir Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluída, em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos, seleção e matrícula, devendo para tanto consultar os Editais expostos na Secretaria da COREME do Hospital Municipal ou na página eletrônica www.unicesumar.edu.br.

1.6 O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição na Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da seleção, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.2 O pedido de inscrição do Concurso de Residência Médica será efetuado no período compreendido entre 03 de dezembro a 13 de janeiro de 2017. No endereço eletrônico www.unicesumar.edu.br estará disponível o formulário específico destinado à inscrição, o qual deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final desse procedimento o formulário de inscrição deverá ser datado, assinado, anexado fotocópia legível dos documentos solicitados e enviado via correio ou pessoalmente, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, Av Guedner nº 1610 - Jardim Aclimação, - CEP. 87050-330 - Maringá - PR, aos cuidados do Multi Atendimento Bloco 11, com a documentação devidamente preenchida.

2.2.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e o pagamento deverá ser efetuado até o dia 13/01/2017 através de boleto emitido pelo site, sendo que, na hipótese de desistência do candidato em realizar o concurso, este valor não será devolvido.

2.2.2 O não pagamento da taxa implica na não efetivação da inscrição do candidato.

2.2.3 O candidato (a) que necessitar enviar documentação via correio, deverá postá-la entre os dias 03/12/2016 e 13/01/2017, por meio de SEDEX com aviso de recebimento, porém recomenda-se o envio com antecedência evitando-se problemas absolutamente desnecessários. **A instituição não se responsabiliza por eventuais atrasos do Correio.**

2.2.4 Caso o candidato não realize a postagem no período estabelecido não haverá homologação de sua inscrição, não lhe sendo devido à devolução do valor da taxa de inscrição, caso realizado.

2.3 Documentações Necessárias para Inscrição:

- a) Fotocópia autenticada do diploma do Curso de Medicina ou declaração de conclusão de curso, devidamente assinada pela instituição de origem;
- b) Comprovante de inscrição no CRM. (Os candidatos que não possuem o comprovante de inscrição no CRM deverão apresentar declaração de que o Curso de Medicina é reconhecido pelo MEC ou órgão correspondente do país em que foi realizado o curso de graduação);
- c) Fotocópia da cédula de identidade e certidão de nascimento ou casamento;
- d) 01 foto 3x4 (recente);
- e) *Curriculum Vitae* devidamente encadernado juntamente com os certificados e comprovantes;
- f) Declaração de participação no PROVAB ou PRMGFC (para os participantes do mesmo);
- g) Documentos de candidatos estrangeiros e de brasileiros que cursaram medicina em instituições de ensino superior estrangeiras: em se tratando de candidatos estrangeiros, graduados no exterior, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado (conforme resolução CNE nº 1 de 28/02/02 e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil.). Os médicos brasileiros, graduados por instituições de ensino superior estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE nº 1 de 28/01/02).



2.4 Os editais contendo a homologação das inscrições e localização das salas para realização da Prova Objetiva e Análise de Currículo/ Arguição (entrevista) serão publicados no dia 23/01/2017 disponível no endereço eletrônico www.unicesumar.edu.br e na secretaria da COREME.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção para os Programas de Residência Médica com Acesso Direto, conforme item 1.1, (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Geral de Família e Comunidade e Pediatria), será realizado em duas etapas sucessivas, sendo uma composta de avaliação teórica de múltipla escolha, e análise de *currículo/ Arguição (entrevista)*, conforme abaixo:

1ª Etapa: Prova objetiva terá peso 9,0 e será composta por 100 questões do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e quatro alternativas identificadas pelas letras **a, b, c, d** de igual valor distribuídas nas especialidades, conforme Resolução n. 01/2015. Cada questão terá apenas uma resposta correta. A prova objetiva será subdividida de maneira igualitária em questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.

CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES
Clínica Médica	20
Cirurgia Geral	20
Ginecologia e Obstetrícia	20
Medicina Preventiva e Social	20
Pediatria	20
Total de Questões da Prova	100

2ª etapa: Análise de *Currículo/Arguição (entrevista)* terá peso 1,0. Será realizada por Banca de Examinadores constituída de docentes do Departamento de Medicina da Unicesumar, a critério da COREME. O *Currículo* será analisado e pontuado conforme modelo de ficha disponibilizada no site www.unicesumar.edu.br. **A entrevista será realizada no dia 03/02/2017 às 14 horas, em local a ser divulgado em edital, conforme item 2.4.**

O candidato que não se apresentar para entrevista será automaticamente desclassificado.

3.1.1 Não serão pontuados certificados de cursos online.

3.2 PROVAB E DO PRMGFC

3.2.1 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou o candidato que tiver concluído a programação de 2 (dois) anos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina de Família Geral e Comunidade (PRMGFC), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases da seleção, conforme critérios estabelecidos no Art. 9º Resolução nº 2 de 28 de agosto de 2015 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e Nota Técnica nº 94/2015 – CGRS/DDES/SESu/MEC, bem como publicações futuras sobre o assunto.

3.2.2 Adicional de 10% (dez por cento) nas notas de todas as fases da seleção para programas de acesso direto para quem concluir 1 (um) ano de participação nas atividades do PROVAB ou para quem comprovar que está concluindo a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC:

a) A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para

HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ THELMA VILLANOVA KASPROWICZ – PREFEITURA DE MARINGÁ

R. Gerson Soares Costa Kuriango, 1518 - Jardim Ipanema, Maringá - PR (44) 3221-4800 ramal: 4832

COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – hmm_coreme@maringa.pr.gov.br / residenciaunicesumar@gmail.com



além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo;

b) O candidato somente poderá utilizar a pontuação adicional por 1(uma) única vez e não são cumulativas.

3.2.3 Para fazer jus ao adicional de 10% (dez por cento), o candidato que:

a) Ter concluído o PROVAB devendo encaminhar juntamente com os demais documentos da inscrição o Certificado de Conclusão emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES), com a Solicitação e Pontuação Adicional;

b) Estar frequentando o PROVAB devendo encaminhar, juntamente com os demais documentos da inscrição, a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com a data prevista de conclusão do programa, com a Solicitação e Pontuação Adicional;

c) Estar frequentando o PRMGFC devendo encaminhar, juntamente com os demais documentos da inscrição, a declaração de previsão de conclusão do PRMGFC, com a data de início e término, e cópia do parecer de credenciamento do PRM junto a CNRM, com a Solicitação e Pontuação Adicional;

3.2.4 Somente serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final médicos que confirmarem a participação por meio de certificado de conclusão do PROVAB expedido pela SGTES-MS ou os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial até o dia 30 de setembro de 2016.

a) O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa, sendo convocado para a sua vaga o próximo candidato classificado.

b) Os candidatos aprovados no Processo de seleção com pontuação do PROVAB devem apresentar, no ato da matrícula, o certificado de conclusão do PROVAB expedida pela SGTES-MS.

c) Os candidatos aprovados no Processo de Seleção com Pontuação do PROVAB devem apresentar, no ato da matrícula, declaração, com data atualizada, que estão concluindo o Programa.

3.2.5 Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no Diário Oficial.

3.2.6 Os candidatos com certificado do PROVAB e atuação em PRMGFC deverão anexá-lo na primeira folha do currículo.

3.3 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média final, o critério de desempate será:

1. Maior nota de Análise de Currículo, conforme ficha em anexo a esse edital.
2. Maior tempo de Formado na Graduação;
3. Maior Idade.

4. DA PROVA OBJETIVA

- a) **LOCAL E DATA DE PROVA:** A prova objetiva será realizada no dia 03/02/2017, às 08h30 **em local a ser divulgado em edital, conforme item 2.4;**
- b) Análise de *Curriculum/Arguição (entrevista)* será realizada às 14 horas em local a ser divulgado em edital;
- c) O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto, lápis e caneta esferográfica azul ou preta.
- d) Os candidatos somente serão aceitos para o exame, até o horário previsto para o início das provas.



- e) Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- f) Não será permitido em hipótese alguma, o uso nas salas de exame, aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, *notebook*, agendas eletrônicas, e outros aparelhos eletrônicos que possam interferir na segurança do processo de seleção). O candidato que fizer uso de aparelho eletrônico, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.
- g) Não será permitida, durante a realização da Prova, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser colocados em saco plástico e depositados no chão junto à carteira.
- h) As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- i) Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- j) O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o caderno de prova e o cartão-resposta.
- k) Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.
- l) A candidata que necessite amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a se ausentar para amamentação.
- m) O candidato poderá destacar a última folha do caderno de prova para anotações do gabarito.
- n) O Gabarito da prova objetiva será publicado no site www.unicesumar.edu.br às **14 horas do dia 06 de fevereiro de 2017**.

Parágrafo primeiro. Serão convocados os candidatos que obtiverem os melhores resultados através da somatória na prova realizada.

5. DOS RECURSOS

5.1 Após a divulgação dos resultados e gabarito da Prova Objetiva, o candidato poderá interpor recurso, no dia útil subsequente da divulgação do gabarito sendo em 07/02, improrrogavelmente, das 8 às 17 horas, mediante protocolo diretamente na secretaria do COREME, utilizando-se de formulário específico que estará disponível na Secretaria da COREME e no endereço eletrônico www.unicesumar.edu.br, e deverá ser encaminhado pelo e-mail hmm_coreme@maringa.pr.gov.br ou residenciaunicesumar@gmail.com.

Parágrafo único: Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico da instituição, não serão analisados.

5.2 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos com preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

Parágrafo único: Não caberá recurso da análise de *curriculum*/ *Arguição (entrevista)*.

HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ THELMA VILLANOVA KASPROWICZ – PREFEITURA DE MARINGÁ
R. Gerson Soares Costa Kuriango, 1518 - Jardim Ipanema, Maringá - PR (44) 3221-4800 ramal: 4832
COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – hmm_coreme@maringa.pr.gov.br / residenciaunicesumar@gmail.com



5.3 Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados por Banca Examinadora da COREME. O resultado do recurso será divulgado no site www.unicesumar.edu.br e em Edital na Secretaria da COREME.

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final, com todos os classificados, será divulgado no dia 10/02/2017, a partir das 10h, em edital no endereço eletrônico: www.unicesumar.edu.br

Parágrafo único. Não será fornecido resultado por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados conforme os limites de vagas nas especialidades deverão efetuar sua matrícula no período de 14 a 20/02/2017, segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, conforme local abaixo:

Local de matrícula
Hospital Municipal de Maringá – Sala da COREME R. Gerson Soares Costa Kuriango, 1518 - Jardim Ipanema, Maringá - PR, telefone: (44) 3221-4800 ramal 4832

7.2 O não comparecimento no prazo estipulado no item 7.1, implicará na desclassificação do candidato.

7.3 Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentar a seguinte documentação:

- 01 foto 3x4;
- Atestado de vacina (DT – Difteria e Tétano, Hepatite B);
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia CRM (ou comprovante de inscrição);
- Fotocópia de comprovante de endereço;
- Fotocópia do Número do PIS/PASEP (que consta em sua carteira de trabalho);
- Fotocópia do cartão magnético de conta corrente (independentemente do banco);
- Fotocópia do cartão de doador de sangue ou documento que conste o tipo sanguíneo.

7.4 O candidato que não apresentar os documentos acima solicitados nesse período da matrícula será desclassificado. Não será aceito entrega posterior.

7.5 Na hipótese de restarem vagas nas diferentes especialidades, far-se-ão novas convocações, via telefone e e-mail para preenchimento destas vagas, a partir do dia 21/02/2017.

7.6 O candidato convocado para ocupar a vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

7.7 Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações Militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à COREME, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os residentes oficialmente matriculados para os Programas de Residência Médica deverão comparecer para iniciar suas atividades em 01/03/2017 às 08h, conforme determinação do MEC.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO	Dia / Horário
Hospital Municipal de Maringá – Sala da COREME R. Gerson Soares Costa Kuriango, 1518 - Jardim Ipanema, Maringá - PR, Telefone: (44) 3221-4800 ramal 4832	01/03/2017 - 08h.

8.2 Os residentes matriculados nos Programas de Residência Médica, terão direito a:

- Bolsa/remuneração, conforme valor estabelecido em Lei nº 11.381 de 01/12/2006;
- Alimentação;
- Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREME.

8.3 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa **no dia e horário pré-estabelecido para início da Residência Médica**, nos locais informados no item 7.1, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

8.4 O Termo de Compromisso do Curso de Residência, será assinado no primeiro dia de atividades.

8.5 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.

8.6 Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, e da COREME do Cesumar / Hospital Municipal de Maringá.

8.7 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

8.8 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

8.9 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica.

Maringá, 17 de novembro de 2016.

 Wilson de Matos Silva Reitor Unicesumar	 Dr. Dorival Moreschi Coordenador COREME UNICESUMAR – Hospital Municipal de Maringá	 Dr. Enio Teixeira Molina Secretário de Saúde de Maringá
--	--	--